



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da Portaria nº 1.984, de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, e o contido no OFÍCIO Nº 11 / 2023 - VNI-CEX,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o Edital nº 12.2023, que torna público o processo seletivo simplificado de bolsistas para programa e projeto de extensão aprovados no edital 08/2023 de apoio a extensão, conforme o anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAIRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES  
28 3546-8600

**ANEXO À PORTARIA DG Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA E PROJETO DE EXTENSÃO  
APROVADOS NO EDITAL 08/2023 DE APOIO A EXTENSÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria Geral de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus* Venda Nova do Imigrante, torna público o processo seletivo simplificado, para seleção de estudantes de NÍVEL SUPERIOR para a execução dos Programas e Projetos aprovados no Edital de Apoio a Extensão do ano de 2023.

**2. PROGRAMA e PROJETO**

Abaixo segue um breve resumo de cada um dos projeto e programa que estão selecionando bolsistas:

**2.1 Projeto Sabão Verde**

O projeto consiste em recolher óleo de soja residual para a fabricação de sabão de barra que será trocado por mais óleo residual e, posteriormente, a fabricação de biodiesel. Também orientar a população sobre a maneira correta de descartar o óleo residual. Para a coleta e troca haverá pontos espalhados pela cidade com tal finalidade. Para isso será necessário a participação dos bolsistas para recolher o óleo, fazer a troca do sabão pelo óleo além da fabricação do sabão e a orientação da população.

**2.2 Programa Cervejas Artesanais do Espírito Santo**

O município de Venda Nova do Imigrante conta com mais de 10 cervejarias instaladas que somam um montante superior a 7 milhões de reais já investidos. Essas cervejarias, em conjunto com as cervejarias da região, atendem a comunidade local e a crescente demanda turística da região das montanhas capixabas. Tendo isso como cenário, este programa tem por objetivo o desenvolvimento das cervejas artesanais do estado do Espírito Santo, em especial das montanhas capixabas, de modo que o Ifes cumpra com o seu papel de formar profissionais empreendedores, críticos, éticos e atuantes na sociedade, contribuindo para a difusão de conhecimento, cultura, formação e desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras.

**2.3** Cada um dos programas tem seus coordenadores, os quais conduziram a seleção dos seus respectivos bolsistas. A coordenação geral do processo seletivo será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão do campus.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**3.1 Estudante de graduação:**

**a – Projeto Sabão Verde**

O bolsista aprovado para atuar no programa deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Ajudar no recolhimento de óleo residual.
- b) Ajudar na fabricação de sabão em barra
- c) Ajudar na distribuição e troca de sabão por óleo residual

- d) Apoiar a distribuição de sabão em barra para a comunidade carente
- e) Coletar os dados de fabricação e distribuição do sabão em barra.
- f) Auxiliar na organização de eventos, reuniões, fóruns referentes a coleta de óleo usado, fabricação e distribuição de sabão em barra.
- g) Orientação sobre o impacto do descarte errado do óleo usado no meio ambiente.

#### **b- Programa Cervejas Artesanais do Espírito Santo**

O bolsista aprovado para atuar no programa deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Manter a organização e limpeza da nono cervejaria.
- b) Armazenar corretamente os insumos.
- c) Participar do planejamento e treinamentos da equipe executora.
- d) Participar das brassagens das cervejas.
- e) Realizar o controle de qualidade durante a etapa de maturação da cerveja.
- f) Realizar as análises físico- químicas da cerveja e sua análise sensorial com equipe de provadores treinados.
- g) Auxiliar na escrita do relatório final de extensão.

**3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação das ações, mediante demandas de execução do Programa ou Projeto.

#### **4.DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

4.1 Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de ensino superior.

4.2 As bolsas terão duração de 8 meses e 15 dias, podendo ser prorrogada por mais meses, se houver disponibilidade orçamentária.

4.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, em Abril de 2023 a Fevereiro de 2024, conforme disponibilidade financeira.

4.4 O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

| <b>AÇÃO</b>                                    | <b>NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO</b>                                                                              | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>Competências ou Habilidades e Disponibilidade Trabalho</b>                                     | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL*</b> | <b>VALOR DA BOLSA</b> |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Projeto Sabão Verde                            | Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos<br>A partir do 1º período | 01                 | Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento de Office<br>Disponibilidade: 2 a 3 vezes por semana no Ifes | 12- 20 horas                  | R\$ 700,00            |
| Programa Cervejas Artesanais do Espírito Santo | Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos<br>A partir do 1º período                                 | 01                 | Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento de Office<br>Disponibilidade: 2 a 3 vezes por semana no Ifes | 12- 20 horas                  | R\$ 700,00            |

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**5.2** Inscrições:

Para se inscrever a vaga o candidato deverá preencher o formulário <https://forms.gle/C6tPZkdqdpQT1hSh8> e encaminhar no formulário o comprovante de matrícula (solicitar no CRA) em formato pdf.

**5.3** Período de Inscrição: **31. 03.2023 a 05.04.2023 até as 23h59.**

**5.4** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

**Entrevista:** Pontuação de 0 - 100;

Será analisado a forma de comunicação, argumentação, postura, disponibilidade e experiência dos candidatos.

**6.2** –Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou whatsapp. As entrevistas acontecerão nos dias 14 e 16 de março de 2023. Cada respectivo coordenador da ação fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas, presencialmente, por telefone, Whatsapp, ZOOM ou MEET.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas;

**7.2** O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado na página do campus.

## 8.DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

**8.1.** A carga horária semanal exigida para os planos de trabalhos serão de até 20h semanais, sendo no mínimo 12h presenciais, e a duração da bolsa, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**8.2** Os valores das bolsas estão de acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais)

**8.2.1** As bolsas para alunos de cursos superiores equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), segundo referência do CNPq;

**8.2.2** O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Campus.

**8.3** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante.

**8.4** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

## 9.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

**9.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.4;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para

desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

- Seguir as determinações do orientador de atividades do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Ifes – campus Venda Nova do Imigrante;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**10.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**10.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**10.4** O presente processo seletivo poderá ser utilizado para outras ações de extensão que vieram a possuir bolsa, sendo valido por um período de 1 (um) ano;

**10.5** Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

**10.6** Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação;

## 11. DO CRONOGRAMA

| Evento                                 | Datas              |
|----------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Processo Seletivo        | 31.03.2023         |
| Período de Inscrição (conforme item 5) | 31.03 a 05.04.2023 |
| Entrevistas                            | 10 a 12.04.2023    |
| Divulgação da Classificação Final      | 13.04.2023         |
| Entrega dos documentos dos bolsistas   | 14 a 15.04.2023    |
| Início de execução das bolsas          | 15.04.2023         |

Venda Nova do Imigrante, 31 de Março de 2023.

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
*Diretora-Geral*  
*Campus Venda Nova do Imigrante*  
**PORTARIA Nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021**